Visualização gerada em 19/10/2026 14:11:53. Não vale como certidão.

CNM: 83238.2.0006310-09

REGISTRO DE IMÓVEIS
6º Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua Voluntários da Pátria, 475 - Edif. ASA
2º andar - Sala 3 - Fone: 22-9010 - R. 79
TITULAR:
ITALO CONTI JÚNIOR
C. P. F. 004086689

REGISTRO GERAL

FICHA 6310/1

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 6310

IMÓVEL: - Constituído pelo Lote de Terreno sob nº 06, da Quadra nº. 01, da Planta "CEREJA", situada na Colonia Santo Inácio, nesta cidade, sem benfeitorias, medindo 13,00 metros de frente para a Rua B , por 32,50 metros de extensão de ambos os lados, confrontando-se pela lateral direita de quem da rua olha o imóvel, com os lotes nºs., 1, 2 e 3, pela esquerda com os lotes nºs 10,11 e 12, e na linha de fundos com a largura de 13,00 metros, confronta-se com o lote nº 07 Indicação Fiscal: Setor 19 - Quadra 056 - Lote 006.000. -

PROPRIETÁRIOS: - TAKAITI UMEDA e sua mulher KYIO UMEDA, ele lavrador portador da C.I. nº 151.389, ela do lar, portadora da C.I. 151.388-PR., e inscritos no CPF/MF nº 269.520.508 e MASSAICHI HIROMORI e sua mulher KAKTSU HIROMORI, ele lavrador, portador da C.I. 151.389, ela do lar, portadora da C.I. nº 162.718- Mod. 19, todos japoneses, os= últimos inscritos no CPF/MF nº 168.554.939, casados, residentes e = domiciliados na Rua Miguel Angelo Lapena, nº 04, no Distrito de São Miguel Paulista, na Capital do Estado de São Paulo. -

TÍTULO AQUISITIVO: - nº 33.063 do livro 3-I, 39.993 do livro 3-M da 1a. Circunscrição desta Comarca. -

RESSALVA: - Os elementos omissos no registro anterior (Metragens e Confrontações) foram supridos no título apresentado por declaração e responsabilidade das partes, conforme autoriza o § 1º. Artº. 21 , do Prov. Nº 260. - DOU FÉ. - CURITIBA, 02 DE SETEMBRO DE 1.977. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO. -

''*'

Visualização gerada em 19/10/2026 14:11:55. Não vale como certidão.

CONTINUAÇÃO

R.3/6.310 - Prot. 219.768, de 28/05/2001 - Consoante Mandado, expedido pelo Juízo de Direito da Primeira (1ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Comarca de Curitiba, em 11 de julho de 2000, nos Autos sob nº 38.851/2000, de Executivo Fiscal, movido pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra BASILIO SACZUK FILHO e Auto de Penhora e Depósito, lavrado em 03 de abril de 2001, dos quais ficam cópias arquivadas neste Ofício, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do executado BASILIO SACZUK FILHO, para garantia do pagamento do débito exeqüendo no valor de R$-944,62 (novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), em 26.06.2000. (FUNREJUS R$-1,88. Custas: 378 VRC = R$-28,35). Dou fé. Curitiba, 28 de maio de 2001. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO. a/r

---

AV-4/6.310 - Prot. 247.728, de 07/01/2003 - **Consoante Ofício nº 350/2002/EF, do Juízo de Direito da Primeira (1ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Comarca de Curitiba, expedido em 19 de dezembro de 2002, nos Autos sob nº 27.945/98, de Executivo Fiscal, movido pelo Município de Curitiba contra Basílio Saczuk Filho, e cópia do Auto de Levantamento de Penhora, lavrado em 22 de janeiro de 2002, que ficam arquivados neste Cartório, AVERBA-SE O LEVANTAMENTO da Penhora objeto do registro 2 (dois), da presente matrícula, ficando, por conseqüência, cancelado aquele registro. (Custas: 378 VRC = R$-39,69). Dou fé.** Curitiba, 07 de janeiro de 2003. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO. am

---

AV-5/6.310 - Prot. 267.891, de 05/05/2004 - Consoante Ofício nº 158/04, do Juízo de Direito da Primeira (1ª) Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Curitiba, expedido em 14 de abril de 2004, nos Autos sob nº 38.851/00, de Execução Fiscal, movida pelo Município de Curitiba contra Basilio Saczuk Filho e cópia do Auto de Levantamento de Penhora, lavrado em 22 de janeiro de 2002, que ficam arquivados neste Cartório, AVERBA-SE O **LEVANTAMENTO da Penhora**, objeto do registro 3 (três), da presente matrícula, ficando, por conseqüência, **cancelado** aquele registro. (Custas: 378 VRC = R$-39,69) Dou fé. Curitiba, 25 de maio de 2004. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

am

AV-6/6.310 - Prot. 370.813, de 21/12/2009 - Consoante requerimento de 11 de dezembro de 2009, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova a Certidão de Casamento nº 3.914, termo lavrado às fls. 200, do Livro nº B-023, do Cartório de Registro Civil da Comarca de Prudentópolis, deste Estado, em 11/01/1969, que ficam arquivados neste Ofício, AVERBA-SE ao registro 1 (um), da presente matrícula, que o adquirente BASILIO SACZUK FILHO, é casado sob o regime de comunhão universal de bens com **MARIA JOSÉ KFFURI**

SEGUE

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:19/10/2026 14:12:17

Visualização gerada em 19/10/2026 14:11:57. Não vale como certidão.

CONTINUAÇÃO

SACZUK. (Custas: 60 VRC = R$-6,30). Dou fé. Curitiba, 13 de janeiro de 2010. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

EA

R-7/6.310 - Prot. 370.814, de 21/12/2009 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 124/125, do Livro 1012-N, no Oitavo (8°) Tabelionato de Notas, desta Capital, em 11 de novembro de 2009, BASILIO SACZUK FILHO e sua mulher MARIA JOSÉ KFFURI SACZUK, brasileiros, casados, em 11/01/1969, sob o regime de comunhão universal de bens, aposentado e do lar, portadores, ele da C.I. n° 771.256-PR e do CIC n° 088.709.349-34, ela da C.I. n° 680.032-PR e do CIC n° 742.303.959-49, residentes e domiciliados à Rua Professor Nuno de Souza e Silva, 160 - Santo Inácio, nesta Capital, **venderam** a **MARIO NICLEVICZ**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, portador da C.I. n° 5.687.998-6-PR e do CIC n° 503.768.379-34, residente e domiciliado à Rua Paranaguá, 742, ap. 702 - Portão, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R$-282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais), sem condições. (ITBI pago pela Guia Protocolo n° 51610/2009, sobre o valor de R$-282.000,00, conforme Declaração de Quitação/Retificação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal desta Capital, em 12/01/2010. Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R$-564,00, quitada. Custas: 4.312 VRC = R$-452,76). Dou fé. Curitiba, 02 de fevereiro de 2010. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

AV-8/6.310 - Prot. 553.279, de 24/03/2017 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (http://www.indisponibilidade.org.br), **Protocolo de Indisponibilidade n° 201703.0714.00250080-IA-690,** de 07/03/2017, às 14:50:23h, vinculada ao **processo n° 20755201500109002**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, e requeridos, DI MARIUS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (CNPJ: 07.770.021/0001-35) e MARIO NICLEVICZ (CPF: 503.768.379-34), sob Código HASH: fb36.892a.f2b6.a0bc.4ab5.4792.b42b.2efa.0ac8.7b92, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada neste Ofício de Registro Imobiliário, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3°, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido **MARIO NICLEVICZ**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R$28,67, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3°, da Lei Estadual n° 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2°, da Lei n° 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R$114,66). Dou fé. Curitiba, 07 de

SEGUE

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:19/10/2026 14:12:17

Visualização gerada em 19/10/2026 14:11:58. Não vale como certidão.

CONTINUAÇÃO

abril de 2017. (a) _____
OFICIAL DO REGISTRO.

RB. 7C

AV-9/6.310 - Prot. 558.463, de 13/06/2017 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (http://www.indisponibilidade.org.br), **Protocolo de Indisponibilidade nº 201706.0909.00301696-IA-160**, de 09/06/2017, às 09:31:08h, vinculada ao **processo nº 00012852920155090001**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, e requeridos, MARIO NICLEVICZ (CPF: 503.768.379-34) e FILOMENA SCHASTAI NICLEVICZ (CPF: 961.766.529-87), sob Código HASH: 738d.b38a.b71f.b2f8.acaa.0e7c.a8dc.2a0c.50e9.41cc, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada neste Ofício de Registro Imobiliário, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3°, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido **MARIO NICLEVICZ**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R$28,67, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3°, da Lei Estadual nº 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2°, da Lei nº 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R$114,66). Dou fé. Curitiba, 19 de junho de 2017. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

RB. 1C

AV-10/6.310 - Prot. 560.157, de 11/07/2017 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (http://www.indisponibilidade.org.br), **Protocolo de Indisponibilidade nº 201707.0716.00317958-IA-110**, de 07/07/2017, às 16:37:25h, vinculada ao **processo nº 47644201501409000**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a DÉCIMA QUARTA (14ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, e requeridos, MARIO NICLEVICZ (CPF: 503.768.379-34) e FILOMENA SCHASTAI NICLEVICZ (CPF: 961.766.529-87), sob Código HASH: 40f9.e04e.8c64.f439.b18e.4519.4262.9db1.0c3f.b7e6, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada neste Ofício de Registro Imobiliário, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3°, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido **MARIO NICLEVICZ**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R$28,67, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3°, da Lei Estadual nº 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2°, da Lei nº

SEGUE

PARA IMPRESSÃO CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:19/10/2026 14:12:17

Visualização gerada em 19/10/2026 14:11:59. Não vale como certidão.

CONTINUAÇÃO

18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R$114,66). Dou fé. Curitiba, 18 de julho de 2017. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

RB. NH

R-11/6.310 - Prot. 563.133, de 24/08/2017 - Consoante Ofício nº 01/2017, do Juízo do Trabalho da 1ª (Primeira) Vara do Trabalho de Curitiba, Justiça do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 9ª (Nona) Região, expedido em 10 de agosto de 2017, nos Autos nº 0001285.29.2015.5.09.0001, em que são, autor, MARINA MARINHO DA SILVA e, réu, DI PIU PIZZARIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME e outros (2) e cópia do Termo de Penhora, lavrado em 10 de agosto de 2017, que ficam arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de MARIO NICLEVICZ, para garantia do pagamento da quantia de R$18.425,46 (dezoito mil quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos), atualizada até 30/04/2017, reclamada na referida ação. Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo as despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R$36,85 (trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos), a teor disposto no art. 554, §3º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. (Emolumentos: 715,50 VRC = R$130,22). Dou fé. Curitiba, 30 de agosto de 2017. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

BE. CFD

AV-12/6.310 - Prot. 570.142, de 05/12/2017 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (http://www.indisponibilidade.org.br), **Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 201712.0416.00414248-TA-071,** de 04/12/2017, às 16:19:42h (Protocolo de Indisponibilidade Cancelado: 201706.0909.00301696-IA-160), vinculada ao **processo nº 00012852920155090001**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada neste Ofício de Registro Imobiliário, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 5º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, **CANCELAR a Indisponibilidade** objeto da averbação 9 (nove) da presente matrícula, ficando, por consequência, **cancelada** aquela averbação. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R$14,33, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de

SEGUE

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:19/10/2026 14:12:17

Visualização gerada em 19/10/2026 14:12:00. Não vale como certidão.

CONTINUAÇÃO

Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 315,00 VRC = R$57,33). Dou fé. Curitiba, 13 de dezembro de 2017. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

ADALTO MIRANDA
Escr. Juramentado

RB.

AV-13/6.310 - Prot. 572.265, de 11/01/2018 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (http://www.indisponibilidade.org.br), **Protocolo de Indisponibilidade nº 201801.1012.00428272-IA-950,** de 10/01/2018, às 12:37:47h, vinculada ao **processo nº 36989201501409008**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a DÉCIMA QUARTA (14ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, e requeridos, DI MARIUS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (CNPJ: 07.770.021/0001-35); MARIO NICLEVICZ (CPF: 503.768.379-34) e FILOMENA SCHASTAI NICLEVICZ (CPF: 961.766.529-87), sob Código HASH: 894f.213d.4216.f369.da25.4fb2.0e98.5131.9569.92c4, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada neste Ofício de Registro Imobiliário, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3°, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido **MARIO NICLEVICZ**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1° e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R$121,59). Dou fé. Curitiba, 24 de janeiro de 2018. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

AV-14/6.310 - Prot. 577.573, de 03/04/2018 - Consoante cópias dos r. despachos proferidos em 30 de janeiro de 2018 e 23 de fevereiro de 2018, pela Primeira (1ª) Vara do Trabalho de Curitiba, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, nos autos RTOrd nº 0001285-29.2015.5.09.0001, em que figuram, como autora, MARINA MARINHO DA SILVA, e réus, DI PIU PIZZARIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME; MARIO NICLEVICZ; e, FILOMENA SCHASTAI NICLEVICZ, recebidos via Malote Digital de código de rastreabilidade nºs 509201811382749 e 509201811512439, recebidos em 31 de janeiro de 2018, às 14:21:36h, e 23 de fevereiro de 2018, às 16:30:16h, que ficam arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis, AVERBA-SE O **LEVANTAMENTO da Penhora**, objeto do registro 11 (onze), da presente matrícula, ficando, por conseqüência, **cancelado** aquele registro. Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R$15,63, a teor disposto no art.

SEGUE

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:19/10/2026 14:12:17

Visualização gerada em 19/10/2026 14:12:02. Não vale como certidão.

CONTINUAÇÃO

555, §§ 1 e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. (Emolumentos: 324,00 VRC = R$62,53). Dou fé. Curitiba, 03 de abril de 2018. (a) _____, OFICIAL DO REGISTRO.

ADALTO MIRANDA
Escr. Juramentado

J

AV-15/6.310 - Prot. 580.573, de 14/05/2018 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (http://www.indisponibilidade.org.br), **Protocolo de Indisponibilidade n° 201805.1413.00508034-IA-460,** de 14/05/2018, às 13:24:45h, vinculada ao **processo n° 00019763020155090652**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a DÉCIMA OITAVA (18ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, e requerido, MARIO NICLEVICZ (CPF: 503.768.379-34), sob Código HASH: b355.3f91.9146.db89.76b9.c07b.7df4.f553.6e3e.d398, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada neste Ofício de Registro Imobiliário, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3°, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido **MARIO NICLEVICZ**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1° e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R$121,59). Dou fé. Curitiba, 21 de maio de 2018. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

AV-16/6.310 - Prot. 581.937, de 30/05/2018 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (http://www.indisponibilidade.org.br), **Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade n° 201804.2709.00493829-MA-270,** de 27/04/2018, às 09:10:56h (Protocolo de Indisponibilidade Cancelado: 201703.0714.00250080-IA-690), vinculada ao **processo n° 20755201500109002**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 5°, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, **CANCELAR a Indisponibilidade** objeto da averbação 8 (oito) da presente matrícula, ficando, por consequência, **cancelada** aquela averbação. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das

SEGUE

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:19/10/2026 14:12:17

Visualização gerada em 19/10/2026 14:12:03. Não vale como certidão.

CONTINUAÇÃO

despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R$15,20, a teor disposto no art. 555, §§ 1° e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 315,00 VRC = R$60,79). Dou fé. Curitiba, 12 de junho de 2018. (a) _____
AGENTE DELEGADO.

RB.

AV-17/6.310 - Prot. 582.573, de 11/06/2018 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (http://www.indisponibilidade.org.br), **Protocolo de Indisponibilidade n° 201806.0817.00527636-IA-130,** de 08/06/2018, às 17:28:39h, vinculada ao **processo n° 00119988420165090015**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a DÉCIMA QUINTA (15ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, e requeridos, NICLEVICZ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (DI PIU MASSAS E PIZZAS) - (CNPJ: 02.637.249/0001-38); MARIO NICLEVICZ - ME (DI PIU PIZZAS E LANCHES) - (CNPJ: 03.837.738/0001-04); DI MARIU'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - (CNPJ: 07.770.021/0001-35) e MARIO NICLEVICZ (CPF: 503.768.379-34), sob Código HASH: d1bd.f445.bc40.dd2f.5552.9730.8ace.1540.dd1a.024d, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3°, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido **MARIO NICLEVICZ**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1° e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R$121,59). Dou fé. Curitiba, 27 de junho de 2018. (a) _____
AGENTE DELEGADO.

RB.

AV-18/6.310 - Prot. 585.060, de 11/07/2018 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (http://www.indisponibilidade.org.br), **Protocolo de Indisponibilidade n° 201807.1111.00549683-IA-081**, de 11/07/2018, às 11:08:41h, vinculada ao **processo n° 00119511620165090014**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a DÉCIMA QUARTA (14ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, e requeridos, NICLEVICZ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (DI PIU MASSAS E PIZZAS) - (CNPJ:

SEGUE

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:19/10/2026 14:12:17

Visualização gerada em 19/10/2026 14:12:04. Não vale como certidão.

CONTINUAÇÃO

02.637.249/0001-38); DI MARIUS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (CNPJ: 07.770.021/0001-35); MARIO NICLEVICZ - ME (DI PIU PIZZAS E LANCHES) - (CNPJ: 03.837.738/0001-04) e MARIO NICLEVICZ (CPF: 503.768.379-34), sob Código HASH: e8a4.1808.9d6a.a877.e63c.b938.cf18.66b8.9021.d3ff, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3°, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido **MARIO NICLEVICZ**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1° e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R$121,59). Dou fé. Curitiba, 17 de julho de 2018. (a) AGENTE DELEGADO.

ADALTO MIRANDA
Escr. Juramentado

RB.

CFD.

AV-19/6.310 - Prot. 591.763, de 28/09/2018 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (http://www.indisponibilidade.org.br), **Protocolo de Indisponibilidade n° 201809.2717.00614935-IA-480,** de 27/09/2018, às 17:28:48h, vinculada ao **processo n° 00106382620165090012**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), o COMITÊ GESTOR DO SISTEMA - STF - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, e requeridos, MARIO NICLEVICZ - ME (DI PIU PIZZAS E LANCHES) - (CNPJ: 03.837.738/0001-04); NICLEVICZ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (DI PIU MASSAS E PIZZAS) - (CNPJ: 02.637.249/0001-38); MARIO NICLEVICZ (CPF: 503.768.379-34); PARTTENOPY NAFTALI MARMACZUK (CPF: 085.810.849-66) e FILOMENA SCHASTAI NICLEVICZ (CPF: 961.766.529-87), sob Código HASH: 2d4b.07fe.2dd6.08b9.bc35.dd6b.5f17.2896.57c4.0f2c, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3°, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido **MARIO NICLEVICZ**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1° e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R$121,59). Dou fé. Curitiba, 08

SEGUE

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:19/10/2026 14:12:17

Visualização gerada em 19/10/2026 14:12:05. Não vale como certidão.

CONTINUAÇÃO

de outubro de 2018. (a) AGENTE DELEGADO.

RB.

AV-20/6.310 - Prot. 600.036, de 17/01/2019 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (http://www.indisponibilidade.org.br), **Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 201901.1713.00693252-TA-680,** de 17/01/2019, às 13:59h (Protocolo de Indisponibilidade Cancelado: 201801.1012.00428272-IA-950), vinculada ao **processo nº 36989201501409008**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a DÉCIMA QUARTA (14ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada neste Ofício de Registro Imobiliário, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 5°, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, **CANCELAR a Indisponibilidade** objeto da averbação 13 (treze) da presente matrícula, ficando, por consequência, **cancelada** aquela averbação. Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R$15,20, a teor disposto no art. 555, §§ 1° e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 315,00 VRC = R$60,79. Dou fé. Curitiba, 23 de janeiro de 2019. (a) AGENTE DELEGADO.

J

AV-21/6.310 - Prot. 600.824, de 29/01/2019 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (http://www.indisponibilidade.org.br), **Protocolo de Indisponibilidade nº 201901.2911.00701630-IA-750,** de 29/01/2019, às 11:04:55h, vinculada ao **processo nº 00117530920165090004**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a QUARTA (4ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, e requeridos, MARIO NICLEVICZ - ME (DI PIU PIZZAS E LANCHES) - (CNPJ: 03.837.738/0001-04); NICLEVICZ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (DI PIU MASSAS E PIZZAS) - (CNPJ: 02.637.249/0001-38); DI MARIU'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (CNPJ: 07.770.021/0001-35); DI PIU PIZZARIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (DI PIU PIZZARIA) - (CNPJ: 16.650.771/0001-64) e MARIO NICLEVICZ (CPF: 503.768.379-34), sob Código HASH: 7805.ace0.aa9f.3cba.9d14.2dbd.f1a9.6116.f992.9ae4, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3°, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido

SEGUE

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:19/10/2026 14:12:17

Visualização gerada em 19/10/2026 14:12:06. Não vale como certidão.

CONTINUAÇÃO

MARIO NICLEVICZ, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1° e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R$121,59). Dou fé. Curitiba, 05 de fevereiro de 2019. (a) _____ AGENTE DELEGADO.

RB.

AV-22/6.310 - Prot. 608.818, de 14/05/2019 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (http://www.indisponibilidade.org.br), **Protocolo de Indisponibilidade n° 201905.1410.00801390-IA-000,** de 14/05/2019, às 10:55:38h, vinculada ao **processo n° 00000995920155090004**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a QUARTA (4ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, e requeridos, MARIO NICLEVICZ (CPF: 503.768.379-34) e DI MARIUS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, (CNPJ: 07.770.021/0001-35), sob Código HASH: 1802.7e1f.a034.0ffd.e71c.8cf4.5069.17c0.f3fe.5738, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3°, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido **MARIO NICLEVICZ**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1° e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R$121,59). Dou fé. Curitiba, 21 de maio de 2019. (a) _____ AGENTE DELEGADO.

RB.

AV-23/6.310 - Prot. 615.955, de 07/08/2019 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (http://www.indisponibilidade.org.br), **Protocolo de Indisponibilidade n° 201908.0618.00882898-IA-820,** de 30/07/2019, às 09:59:51h, vinculada ao **processo n° 00204242020158160001**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a SÉTIMA (7ª) VARA CÍVEL DE CURITIBA-PR, e requeridos, DI MARIUS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - (CNPJ: 07.770.021/0001-35) e MARIO NICLEVICZ (CPF: 503.768.379-34), sob Código HASH: 1ec8.46e5.1cd7.d62f.6864.a0df.2f2d.9625.f860.6486, cuja ordem se

SEGUE

PARA CONSULTA
VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:19/10/2026 14:12:17

Visualização gerada em 19/10/2026 14:12:07. Não vale como certidão.

CONTINUAÇÃO

encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3°, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido **MARIO NICLEVICZ**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1° e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R$121,59). Dou fé. Curitiba, 12 de agosto de 2019. (a) _____
AGENTE DELEGADO.

RB.

AV-24/6.310 - Prot. 630.044, de 30/01/2020 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (http://www.indisponibilidade.org.br), **Protocolo de Indisponibilidade n° 202001.2913.01048828-IA-960**, de 29/01/2020, às 13:21:40h, vinculada ao **processo n° 00119729520165090012**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a DÉCIMA SEGUNDA (12ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, e requeridos, DI MARIU'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - (CNPJ: 07.770.021/0001-35); MARIO NICLEVICZ - ME (DI PIU PIZZAS E LANCHES) - (CNPJ: 03.837.738/0001-04); NICLEVICZ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (DI PIU MASSAS E PIZZAS) - (CNPJ: 02.637.249/0001-38) e MARIO NICLEVICZ - (CPF: 503.768.379-34), sob Código HASH: 472e.bac0.bc42.fe1b.0d6c.91b1.f08a.8197.c9a3.8f47, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3°, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido **MARIO NICLEVICZ**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1° e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R$121,59). Dou fé. Curitiba, 04 de fevereiro de 2020. (a) _____ AGENTE DELEGADO.

AP

AV-25/6.310 - Prot. 632.008, de 26/02/2020 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (http://www.indisponibilidade.org.br),

SEGUE

SEM VALOR COMERCIAL
NÃO AUTENTICADO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:19/10/2026 14:12:17

Visualização gerada em 19/10/2026 14:12:08. Não vale como certidão.

CONTINUAÇÃO

Protocolo de Indisponibilidade nº 202002.2115.01074338-IA-210, de 21/02/2020, às 15:04:54h, vinculada ao **processo nº 00118151620165090015,** em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a DÉCIMA QUINTA (15ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, e requeridos, NICLEVICZ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (DI PIU MASSAS E PIZZAS) - (CNPJ: 02.637.249/0001-38); MARIO NICLEVICZ - ME (DI PIU PIZZAS E LANCHES) - (CNPJ: 03.837.738/0001-04); DI MARIU'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - (CNPJ: 07.770.021/0001-35); DI PIU PIZZARIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (DI PIU PIZZARIA) - (CNPJ: 16.650.771/0001-64); MARIO NICLEVICZ - (CPF: 503.768.379-34) e FILOMENA SCHASTAI NICLEVICZ - (CPF: 961.766.529-87), sob Código HASH: 4b6a.0bc1.083c.e5d7.914b.a891.8a7c.6386.23ec.1b37, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3°, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido **MARIO NICLEVICZ,** tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1° e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R$121,59). Dou fé. Curitiba, 04 de março de 2020. (a) _____
AGENTE DELEGADO.

AP

AV-26/6.310 - Prot. 640.027, de 10/07/2020 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (http://www.indisponibilidade.org.br), **Protocolo de Indisponibilidade nº 202007.0909.01220993-IA-290,** de 09/07/2020, às 09:22:49h, vinculada ao **processo nº 00119063620165090006,** em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a SEXTA (6ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, e requeridos, NICLEVICZ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (DI PIU MASSAS E PIZZAS) - (CNPJ: 02.637.249/0001-38); MARIO NICLEVICZ - ME (DI PIU PIZZAS E LANCHES) - (CNPJ: 03.837.738/0001-04); DI MARIU'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - (CNPJ: 07.770.021/0001-35) e MARIO NICLEVICZ - (CPF: 503.768.379-34), sob Código HASH: 892d.4614.4848.a31c.04ab.3c85.21b3.c3ba.ca43.f1dc, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3°, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido **MARIO NICLEVICZ,** tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1° e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado;

SEGUE

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:19/10/2026 14:12:17

Visualização gerada em 19/10/2026 14:12:09. Não vale como certidão.

CONTINUAÇÃO

Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R$121,59). Dou fé. Curitiba, 22 de julho de 2020. (a) _____ AGENTE DELEGADO.

AP

FO.

AV-27/6.310 - Prot. 645.641, de 21/09/2020 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (http://www.indisponibilidade.org.br), **Protocolo de Indisponibilidade nº 202009.1815.01322481-IA-150,** de 18/09/2020, às 15:03:29h, vinculada ao **processo nº 00011068020155090006**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a SEXTA (6ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, e requerido, MARIO NICLEVICZ - (CPF: 503.768.379-34), sob Código HASH: 338c.fd06.7509.4a7a.8d7a.e7ff.ac3a.196f.22cc.ce12, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3°, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido **MARIO NICLEVICZ**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1° e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R$121,59). Dou fé. Curitiba, 07 de outubro de 2020. (a) _____ AGENTE DELEGADO.

AP

APC

AV-28/6.310 - Prot. 650.524, de 13/11/2020 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (http://www.indisponibilidade.org.br), **Protocolo de Indisponibilidade nº 202011.1211.01390284-IA-420,** de 12/11/2020, às 11:56:45h, vinculada ao **processo nº 00119988420165090015**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a DÉCIMA QUINTA (15ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, e requerido, MARIO NICLEVICZ - (CPF: 503.768.379-34), sob Código HASH: 6267.8ef6.0cc9.caa8.7368.21fd.7360.26e7.a89c.6117, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3°, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido **MARIO NICLEVICZ**, tornou-se

SEGUE

MEDIANTE ESSE CÓPIA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:19/10/2026 14:12:17

Visualização gerada em 19/10/2026 14:12:10. Não vale como certidão.

CONTINUAÇÃO

INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1° e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R$121,59; Fundep: R$6,08; ISSQN: R$4,86.) Dou fé. Curitiba, 07 de dezembro de 2020. (a) AGENTE DELEGADO.

AP

AV-29/6.310 - Prot. 651.698, de 25/11/2020 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (http://www.indisponibilidade.org.br), **Protocolo de Indisponibilidade n° 202011.2417.01405765-IA-160,** de 24/11/2020, às 17:17:29h, vinculada ao **processo n° 00234632020188160001**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA CÍVEL DE CURITIBA-PR, e requeridos, DI MARIU'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - (CNPJ: 07.770.021/0001-35) e MARIO NICLEVICZ - (CPF: 503.768.379-34), sob Código HASH: 069b.d0ea.f91d.d0b1.9af7.64de.fb4f.5bb2.c5dd.0afa, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3°, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido **MARIO NICLEVICZ**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1° e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R$121,59; Fundep: R$6,08; ISSQN: R$4,86.) Dou fé. Curitiba, 07 de dezembro de 2020. (a) AGENTE DELEGADO.

AP

AV-30/6.310 - Prot. 664.122, de 12/04/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (http://www.indisponibilidade.org.br), **Protocolo de Indisponibilidade n° 202104.0914.01568103-IA-800,** de 09/04/2021, às 14:40:46h, vinculada ao **processo n° 00000668620185090029**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a VIGÉSIMA (20ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, e requeridos, MARIO NICLEVICZ - (CPF:503.768.379-34) e FILOMENA SCHASTAI NICLEVICZ - (CPF:961.766.529-87), sob Código HASH: c73b.1c2f.1a13.739a.5d1f.496f.300d.9660.8432.2904, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma

SEGUE

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:19/10/2026 14:12:17

Visualização gerada em 19/10/2026 14:12:11. Não vale como certidão.

CONTINUAÇÃO

cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3°, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido **MARIO NICLEVICZ**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1° e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R$136,71; Fundep: R$6,84; ISSQN: R$5,47). Dou fé. Curitiba, 30 de abril de 2021. (a) _____ AGENTE DELEGADO.

AP

AV-31/6.310 - Prot. 667.074, de 11/05/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (http://www.indisponibilidade.org.br), **Protocolo de Indisponibilidade n° 202105.1013.01620265-IA-990**, de 10/05/2021, às 13:49:01h, vinculada ao **processo n° 00101914820165090041**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a VIGÉSIMA PRIMEIRA (21ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, e requeridos, DI PIU PIZZARIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (DI PIU PIZZARIA) - (CNPJ:16.650.771/0001-64); DI MARIU'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - (CNPJ:07.770.021/0001-35); MARIO NICLEVICZ - (CPF:503.768.379-34) e FILOMENA SCHASTAI NICLEVICZ - (CPF:961.766.529-87), sob Código HASH: 4091.147b.dd53.f9cb.1b57.de86.2cc8.afd4.1d3c.600c, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3°, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido **MARIO NICLEVICZ**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1° e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R$136,71; Fundep: R$6,84; ISSQN: R$5,47). Dou fé. Curitiba, 31 de maio de 2021. (a) _____ AGENTE DELEGADO.

AP

AV-32/6.310 - Prot. 667.250, de 12/05/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de

SEGUE

PARA IMÓVEIS CONSULTE NO VALEMOSCRITO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:19/10/2026 14:12:17

Visualização gerada em 19/10/2026 14:12:12. Não vale como certidão.

CONTINUAÇÃO

Indisponibilidade - CNIB (http://www.indisponibilidade.org.br), **Protocolo de Indisponibilidade nº 202105.1115.01623121-IA-820,** de 11/05/2021, às 15:08:47h, vinculada ao **processo nº 00101575420165090015**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a DÉCIMA QUINTA (15ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, e requeridos, MARIO NICLEVICZ - ME (DI PIU PIZZAS E LANCHES) - (CNPJ:03.837.738/0001-04) e MARIO NICLEVICZ - (CPF:503.768.379-34), sob Código HASH: 60c1.9b07.3cc0.3e80.301f.e8da.52d9.54aa.614e.8e31, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3°, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido **MARIO NICLEVICZ**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1° e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R$136,71; Fundep: R$6,84; ISSQN: R$5,47). Dou fé. Curitiba, 31 de maio de 2021. (a) _____ AGENTE DELEGADO.

AP

R-33/6.310 - Prot. 690.550, de 29/11/2021 - Consoante Ofício expedido pelo Juízo do Trabalho da Quarta (4ª) Vara do Trabalho de Curitiba-PR, do Tribunal Regional do Trabalho da Nona (9ª) Região, em 26 de novembro de 2021, nos Autos sob nº ATOrd 0000099-59.2015.5.09.0004, em que figuram como reclamante, SIRLEI BACH e como reclamados, DI MARIU'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME e Outros (2), instruído com Termo de Penhora - Imóvel expedido em 26 de novembro de 2021, encaminhados via Malote Digital de código de rastreabilidade nº 509202118817356, em 26/11/2021 às 15:13:50h, que ficam arquivados nesta Serventia, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, para garantia do pagamento da quantia de R$28.665,59 (vinte e oito mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), atualizada até 30/11/2021, reclamada na referida ação. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de 57,33, a teor disposto no art. 555, §§ 1 e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Emolumentos: 918,00 VRC = R$199,21; Fundep: R$9,96; ISSQN: R$7,97). Dou fé. Curitiba, 09 de dezembro de 2021. (a) _____ AGENTE DELEGADO.

JM.

AV-34/6.310 - Prot. 701.479, de 14/03/2022 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (http://www.indisponibilidade.org.br), **Protocolo de Indisponibilidade nº 202203.1114.02047738-IA-260,** de

SEGUE

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:19/10/2026 14:12:17

Visualização gerada em 19/10/2026 14:12:13. Não vale como certidão.

CONTINUAÇÃO

11/03/2022, às 14:13:58h, vinculada ao **processo nº 00098068220168160194**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a DÉCIMA QUARTA (14ª) VARA CÍVEL DE CURITIBA-PR, e requeridos, MARIO NICLEVICZ - (CPF:503.768.379-34) e NICLEVICZ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (DI PIU MASSAS E PIZZAS) - (CNPJ:02.637.249/0001-38), sob Código HASH: 4649.5d5e.1a09.08c7.b1f4.3688.af12.0ba7.aa1f.dbc2, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3°, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido **MARIO NICLEVICZ**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1° e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R$154,98; Funrejus 25%: R$38,75; Fundep: R$7,75; ISSQN: R$6,20). Dou fé. Curitiba, 14 de abril de 2022. (a) _____ AGENTE DELEGADO.

AP

AV-35/6.310 - Prot. 717.662, de 02/08/2022 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (http://www.indisponibilidade.org.br), **Protocolo de Indisponibilidade nº 202207.2911.02272550-IA-051**, de 29/07/2022, às 11:31:51h, vinculada ao **processo nº 00118515520165090016**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a DÉCIMA SEXTA (16ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9ª REGIÃO e requeridos, MARIO NICLEVICZ - (CPF:503.768.379-34); sob Código HASH: 5e77.be5d.0f5c.f75d.ac74.5709.0956.f0e9.2a14.b4f5; cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3°, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido **MARIO NICLEVICZ**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1° e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R$154,98; Funrejus 25%: R$38,75; Fundep: R$7,75; ISSQN: R$6,20). Dou fé. Curitiba, 29 de agosto de 2022. (a) _____ AGENTE DELEGADO.

ADALTO MIRANDA
Escr. Juramentado

SEGUE

PARA MERA CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:19/10/2026 14:12:17

Visualização gerada em 19/10/2026 14:12:14. Não vale como certidão.

CONTINUAÇÃO

JAM

AV-36/6.310 - Prot. 719.480, de 18/08/2022 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (http://www.indisponibilidade.org.br), **Protocolo de Indisponibilidade nº 202208.1611.02301067-IA-020**, de 16/08/2022, às 11:40:50h, vinculada ao **processo nº 00011068020155090006**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a SEXTA (6ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9ª REGIÃO, e requeridos, MARIO NICLEVICZ (DI PIU PIZZAS E LANCHES) - (CNPJ:03.837.738/0001-04); MARIO NICLEVICZ - (CPF:503.768.379-34); sob Código HASH: 1681.91e7.659a.2632.824f.304e.0bfc.1664.2a30.7601; cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3°, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido **MARIO NICLEVICZ**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observacão: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1° e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R$154,98; Funrejus 25%: R$38,75; Fundep: R$7,75; ISSQN: R$6,20). Dou fé. Curitiba, 19 de setembro de 2022.
(a) _____ AGENTE DELEGADO.

JAM PD.

AV-37/6.310 - Prot. 736.568, de 30/01/2023 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, **Protocolo de Indisponibilidade nº 202301.2617.02525525-IA-320**, de 24/01/2023, às 12:57:04h, vinculada ao **processo nº 00060895920168160001**, emitida pela QUINTA (5ª) VARA CÍVEL DE CURITIBA-PR, que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3°, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido **MARIO NICLEVICZ**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. Código HASH: bafd.0cd9.b3d7.ce1a.87de.4942.a3f4.7da4.22e0.e660. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1° e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R$154,98; Funrejus 25%: R$38,75; Fundep: R$7,75; ISSQN: R$6,20). Dou fé. Curitiba, 14 de fevereiro de 2023.
(a) _____ AGENTE DELEGADO.

SEGUE

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:19/10/2026 14:12:17

Visualização gerada em 19/10/2026 14:12:15. Não vale como certidão.

CONTINUAÇÃO

fsr

AV-38/6.310 - Prot. 754.138, de 10/07/2023 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, **Protocolo de Indisponibilidade nº 202307.0410.02790901-IA-620,** de 04/07/2023, às 10:27:46h, vinculada ao **processo nº 00002029720168160194**, emitida pela VIGESIMA SEGUNDA (22ª) VARA CIVEL DE CURITIBA-PR, que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3°, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido **MARIO NICLEVICZ,** tornou-se **INDISPONÍVEL**. Código HASH: 7ceb.9625.a02d.6955.dcf5.e499.133b.ac5f.1fe3.6411. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1° e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R$154,98; Funrejus 25%: R$38,75; Fundep: R$7,75; ISSQN: R$6,20; Selo: R$8,00). Dou fé. Curitiba, 18 de julho de 2023. (a) AGENTE DELEGADO.

CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escrevente Indicada

hlp

AV-39/6.310 - Prot. 755.270, de 18/07/2023 - (EXISTÊNCIA DE AÇÃO) - Consoante Ofício n° 0000085-96.2022.8.16.0194.0002, expedido pelo Juízo de Direito da Décima Quinta (15ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, em 14 de julho de 2023, nos autos (processo) n° 0000085-96.2022.8.16.0194, de Alienação Judicial de Bens (Alienação Judicial), em que figuram como, *requerente*, JULIANA DE FÁTIMA CRUZ CAMILO CARDOSO (C.I. n° 8.650.715-3-SSP-PR e CPF/MF sob n° 054.652.559-86), e como, *interessado*, MARIO NICLEVICZ (C.I. n° 5.687.998-6-SSP-PR e CPF/MF sob n° 503.768.379-34), que fica arquivado nesta Serventia, AVERBA-SE na presente matrícula a **existência da referida Ação de Alienação Judicial de Bens**, com atribuição à causa do valor de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). (Emolumentos e Funrejus não incidentes, haja vista o deferimento dos benefícios da justiça gratuita a requerente, conforme o art. 519, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado). Dou fé. Curitiba, 28 de julho de 2023. (a) AGENTE DELEGADO.

CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escrevente Indicada

hlp

AV-40/6.310 - Prot. 773.440, de 15/12/2023 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, **Protocolo de Indisponibilidade nº 202312.0412.03066486-IA-140,** de 04/12/2023 às 12:47:29h, vinculada

SEGUE

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:19/10/2026 14:12:17

Visualização gerada em 19/10/2026 14:12:16. Não vale como certidão.

CONTINUAÇÃO

ao **processo nº 00204242020158160001,** emitida pela 7ª Vara Cível de Curitiba-PR, que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido **MARIO NICLEVICZ,** tornou-se INDISPONÍVEL. Código HASH: 9283bc51cabb47fda3d1a7be4e93b4b915628caa. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. (Emolumentos: 630,00 VRC = R$154,98. FUNREJUS 25%: R$38,74 FUNDEP: R$7,75. ISSQN: R$6,20. Selo: R$8,00). Dou fé. Curitiba, 05 de janeiro de 2024. (a) _____ AGENTE DELEGADO.

CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escrevente Indicada

MN.

AV-41/6.310 - Prot. 782.011, de 04/03/2024 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, **Protocolo de Indisponibilidade nº 202403.0111.03190250-IA-009,** de 01/03/2024, às 11:24:34h, vinculada ao **processo nº 00119729520165090012,** emitida pela DÉCIMA SEGUNDA (12ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido **MARIO NICLEVICZ,** tornou-se **INDISPONÍVEL.** Código HASH: 6c169b5b6e64d4444150c40ce1dd7eb35b6b1486. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 630,00 VRC = R$174,51. FUNREJUS 25%: R$43,63 FUNDEP: R$8,73. ISSQN: R$6,98. Selo: R$8,00). Dou fé. Curitiba, 14 de março de 2024. (a) _____ AGENTE DELEGADO.

AP.

AV-42/6.310 - Prot. 803.281, de 01/08/2024 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, **Protocolo de Indisponibilidade nº 202407.2912.03476337-IA-310,** de 29/07/2024, às 12:49:49h, vinculada ao **processo nº 00011957620128160002,** emitida pela Terceira (3ª) Vara de Família e Sucessões de Curitiba-PR, que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido **MARIO NICLEVICZ,** tornou-se **INDISPONÍVEL.** Código HASH: bce1e202f7bb0f553b81f5b6242638522fab8875. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 630,00 VRC = R$174,51. FUNREJUS 25%: R$43,63 FUNDEP: R$8,73. ISSQN: R$6,98. Selo: R$8,00). Dou fé. Curitiba, 06 de agosto de 2024. (a) _____ AGENTE DELEGADO.

KFF.

AV-43/6.310 - Prot. 836.865, de 14/04/2025 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, **Protocolo de Indisponibilidade nº 202504.1117.03954210-IA-901,** de 11/04/2025, às 17:48:34h, vinculada ao **processo nº 00098068220168160194,** emitida pela Décima Quarta (14ª) Vara Cível de Curitiba-PR, que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de

SEGUE

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:19/10/2026 14:12:17

Visualização gerada em 19/10/2026 14:12:17. Não vale como certidão.

CONTINUAÇÃO

conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido **MARIO NICLEVICZ,** tornou-se **INDISPONÍVEL.** Código HASH: tt7xag7ak3. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 630,00 VRC = R$174,51. FUNREJUS 25%: R$43,63 FUNDEP: R$8,73. ISSQN: R$6,98. Selo: R$8,00). Dou fé. Curitiba, 22 de abril de 2025. (a) _____ AGENTE DELEGADO.

MP. CARLA RÚBIA DOS SANTOS Escrevente Indicada

R-44/6.310 - Prot. 880.055, de 26/03/2026 - (PENHORA) - Consoante Ofício nº 265/2026, expedido pelo Juízo do Trabalho da Décima Sexta (16ª) Vara do Trabalho de Curitiba–PR, do Tribunal Regional do Trabalho da Nona (9ª) Região, em 25 de março de 2026, extraído dos Autos ATOrd 0011873-16.2016.5.09.0016, em que figuram como autor, ELIANE MARCELINO DOS SANTOS FARIA e como réu, NICLEVICZ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, encaminhado pelo sistema "malote digital" de Código de Rastreabilidade: 509202627050072, datado de 25/03/2026 às 12:49:17h, que fica arquivado nesta Serventia, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do executado MARIO NICLEVICZ, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R$44.237,24 (quarenta e quatro mil duzentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), mais cominações legais. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, no valor de R$88,47, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 1.095,60 VRC = R$303,48. FUNDEP: R$15,17. ISSQN: R$12,14. Selo: R$8,00). Dou fé. Curitiba, 06 de abril de 2026. (a) _____ AGENTE DELEGADO.

Sandra R. Pelegrinelli dos Santos
Escrevente Indicada

MN.

NÃO VALE COMO CERTIDÃO
PARA VISUALIZAÇÃO CONSULTA

SEGUE

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:19/10/2026 14:12:17